ACTA N.º 26/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ	
Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo	
Faltas: Não houve	
Início da reunião: Dez horas (10.00H)	
Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem do Trabalhos	
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo	
Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.261.245,78 Euros, assim discriminado:EM COFRE:	
Em Dinheiro	
Em Cheques	
Fundo de Maneio	
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:	
Conta à Ordem n.° 231/830	
Conta à Ordem n.° 12522/330	
Conta à Ordem n.° 11948/730	
Conta à Ordem n.° 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230	
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001112.851,23 €	

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004
Banco Popular – Conta n.º 01008900122
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP
Banco Comercial Português - Conta n.º 582127083.516,30 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 4016498511730.920,71 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-5305.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder12.702,58 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização
Banco Totta & Açores − Conta n.º 006597154/001-DP5.700.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.
BPI – 3444730.001.001 Município
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor4.596,55 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos7.186,39 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 306890703.748,12 €
EXPEDIENTE
A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como
vai referido:
SISTEMA INTERMUNICIPAL DE METROLOGIA DO ALTO ALENTEJO
(SIMAA) – ENCARGOS COM O SERVIÇO PRESTADO – PROPOSTA DE
PROTOCOLO NO ÂMBITO DA METROLOGIA / COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO
Está presente o fax número cento e sessenta e cinco (165), datado de vinte e dois
(22) de Junho de dois mil e dez, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre
o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na
sequência das considerações informais do Conselho Executivo de 11 de Maio por parte
dos Presidentes dos Municípios Associados, bem como a postura apresentada pelo
Instituto Português da Qualidade e Direcção Regional da Economia do Alentejo, que
reiteraram o seu incentivo à reorganização do SIMAA, bem como a total
disponibilidade para acompanharem e colaborarem nas diligências a tomar, a

Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo vem por este meio solicitar o vosso
contributo relativamente às propostas por nós apresentados para a distribuição das
receitas provenientes da cobrança da taxa do serviço de metrologia:
Hipótese A
10% para o IPQ (Instituto Português da Qualidade):
30% para o Município com o SMM;
30% para o Município com o Técnico de Metrologia;
30% para o município onde o serviço é prestado
Hipótese B
10% para o IPQ (Instituto Português da Qualidade):
45% para o Município com o SMM (laboratório);
45% para o Município com o Técnico de Metrologia;
Em ambas as hipóteses, considera-se que as receitas provenientes da prestação do
serviço em favor dos municípios aferidor e/ou laboratório dispensam quaisquer acertos
compensatórios por parte do município onde o serviço é prestado (relativamente a
custos de pessoal e deslocações), simplificando os procedimentos administrativos e
contabilísticos das operações
Deste modo, agradecemos que nos enviem o vosso contributo relativamente às
propostas por nós apresentadas para a distribuição das receitas provenientes da cobrança
da taxa do serviço de metrologia, para <u>planeamento@cimaa.pt</u> ou fax <u>até ao dia 30 de</u>
<u>Junho.</u>
Em anexo Proposta de Protocolo no Âmbito da Metrologia, com as devidas alterações, o
qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ac
Processo. >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a hipóteso
B; 2- Aprovar a referida Proposta do Protocolo; 3- Autorizar o Senhor Presidente
da Câmara a subscrever o mencionado Protocolo
Aprovado com seis votos a favor
INFORMAÇÃO SOBRE VIATURA COM SINAIS DE ABANDONO NA VIA
PÚBLICA, COM A MARCA OPEL KADETT E MATRÍCULA UI-85-44
Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e dez
sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nunc
Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo marca

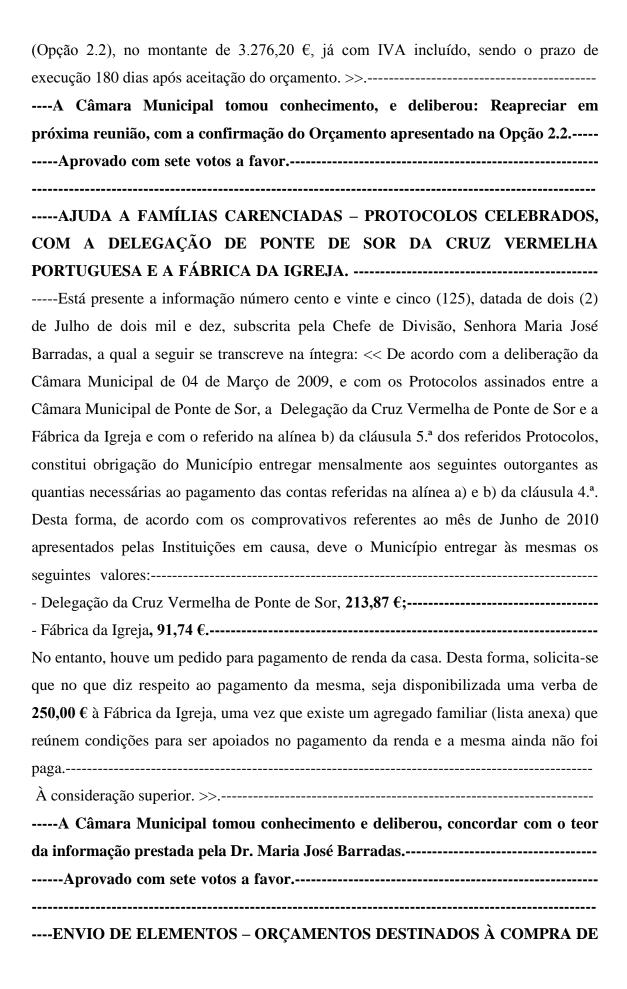
Opel Kadett, com a matrícula UI-85-44, que se encontrava na Rua Marquês de Fronteira, em Torre das Vargens, foi retirado do local onde se encontrava. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-------A Câmara Municipal tomou conhecimento.---------INFORMAÇÃO **SOBRE** VERIFICAÇÃO DE **DEMOLICÃO** CONSTRUÇÃO, NA RUA ANTÓNIO ALEIXO, NÚMERO QUINZE (15), PERTENÇA DO SENHOR JOSÉ MANUEL JOAQUIM, EM VALE DE AÇÔR .------Está presente a informação datada de trinta (30) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que a demolição indicado no Auto de Vistoria n.º 4/2010, efectuada ao edifício pertença do Senhor José Manuel Joaquim, na morada acima indicada, foi executada. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento,----------Quando eram dez horas e quinze minutos, entrou na sala a Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, que passou a tomar parte nos trabalhos.-______ -----INFORMAÇÃO SOBRE A LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) – TAXA RESPEITANTE À PRIMEIRA (1.ª) FASE DAS INFRAESTRUTURAS – ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO **NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E NOVE (1/2009).-----**----Está presente a informação datado de um (1) de Julho de dois e mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto à margem referenciado, cumpre-me informar V. Exa. que os Senhores José da Silva Pranto e Jorge Alberto Marques Gaspar, já efectuaram o pagamento, na sua totalidade da taxa respeitante à primeira (1.ª) fase das infra-estruturas, referentes ao Alvará de Autorização de Loteamento n.º 1/2009, pelo que a caução apresentada em dezassete (17) de Junho de 2009, através de garantia bancária n.º 0639.005395.393, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 36.045.825,00 €, deverá ser libertada. Face ao exposto, ponho o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Autorizar a libertação

da caução (garantia bancária) relativa à taxa respeitante à primeira (1.ª) fase das Infraestruturas – Alvará de Autorização de Loteamento n.º 1/2009, prestada pelos Senhores José da Silva Pranto e Jorge Alberto Marques Gaspar, tendo em consideração a informação técnica prestada.----------Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.---------Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram uma declaração de voto, do seguinte teor: << Atendendo a que nos termos da lei uma caução configura um mecanismo que pretende assegurar a boa execução de obras de urbanização e que taxa respeita aos valores regulamentares de compensação ao Município na sequência de uma operação urbanística, não vimos qualquer relação entre ambas nem enquadramento legal para eventuais libertações. Atendendo a que a meu pedido foi solicitado o documento que comprove a relação atrás referida e que o mesmo não foi deferido, votamos contra a proposta apresentada. >>.----------Para reposição da verdade, o Senhor Presidente esclareceu: << O assunto discutido e votado nada tem a ver com a declaração de voto. >>.-----.....

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ACTO.-----

então praticado (acto de licenciamento de construção praticado pelo Vereador do
Urbanismo em 11/04/2007), nos termos do disposto nos artos 133º e 134º do CPA,
conjugados com a alínea a) do artº 68º do RJUE (DL nº 555/99, de 16/12, com as
alterações introduzidas pelo DL nº 26/2010, de 30/03);
Considerando ainda que a própria Solago manifestou, através de requerimento junto ao
respectivo processo de obras que tem o nº 114/2005, que, face aos factos, preconiza
também a nulidade do licenciamento;
PROPONHO que, no âmbito das competências da Câmara Municipal, previstas no nº 5
do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-
A/2002, e nº 2 do artº 134º do CPA, se declare a nulidade da licença de construção
emitida a favor da Solago - Investimentos Turísticos, Lda., no processo de obras nº
114/2005 e titulada pelo Alvará nº 40/2007. >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Aprovar a proposta
apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara
Aprovado por maioria, com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Graça
de Sousa Santana Maia Leonardo, os votos contra dos Senhores Vereadores João
Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos
favoráveis dos restantes membros
s Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel
OS Demotes Veleduotes godo l'edio Maviel Mocilio Minante e Vitor Mandel
Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Perante a análise
Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Perante a análise
Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Perante a análise genérica do processo, que por resistências várias só nos foi permitido no decorrer
Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Perante a análise genérica do processo, que por resistências várias só nos foi permitido no decorrer desta reunião, por natureza, as decisões constantes do mesmo configuram à
Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Perante a análise genérica do processo, que por resistências várias só nos foi permitido no decorrer desta reunião, por natureza, as decisões constantes do mesmo configuram à partida um acto nulo. Considerando este enquadramento entendemos que no pleno
Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Perante a análise genérica do processo, que por resistências várias só nos foi permitido no decorrer desta reunião, por natureza, as decisões constantes do mesmo configuram à partida um acto nulo. Considerando este enquadramento entendemos que no pleno respeito pela Lei deverá esta deliberação conter o facto do cumprimento do
Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Perante a análise genérica do processo, que por resistências várias só nos foi permitido no decorrer desta reunião, por natureza, as decisões constantes do mesmo configuram à partida um acto nulo. Considerando este enquadramento entendemos que no pleno respeito pela Lei deverá esta deliberação conter o facto do cumprimento do disposto no artigo 69.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. >>
Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Perante a análise genérica do processo, que por resistências várias só nos foi permitido no decorrer desta reunião, por natureza, as decisões constantes do mesmo configuram à partida um acto nulo. Considerando este enquadramento entendemos que no pleno respeito pela Lei deverá esta deliberação conter o facto do cumprimento do disposto no artigo 69.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. >>
Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Perante a análise genérica do processo, que por resistências várias só nos foi permitido no decorrer desta reunião, por natureza, as decisões constantes do mesmo configuram à partida um acto nulo. Considerando este enquadramento entendemos que no pleno respeito pela Lei deverá esta deliberação conter o facto do cumprimento do disposto no artigo 69.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. >>
Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Perante a análise genérica do processo, que por resistências várias só nos foi permitido no decorrer desta reunião, por natureza, as decisões constantes do mesmo configuram à partida um acto nulo. Considerando este enquadramento entendemos que no pleno respeito pela Lei deverá esta deliberação conter o facto do cumprimento do disposto no artigo 69.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. >>
Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Perante a análise genérica do processo, que por resistências várias só nos foi permitido no decorrer desta reunião, por natureza, as decisões constantes do mesmo configuram à partida um acto nulo. Considerando este enquadramento entendemos que no pleno respeito pela Lei deverá esta deliberação conter o facto do cumprimento do disposto no artigo 69.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. >>

Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto
ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto
do mesmo apontar para respectivo arquivamento
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, proceder ao
arquivamento do referido Processo, tendo em consideração os fundamentos
constantes do Relatório e Proposta de Decisão
Aprovado com sete votos a favor
PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 95/2008 / DEOLINDA ROSA
R. FERREIRA DA SILVA
Está novamente presente o processo de Contra — Ordenação n.º 95/2008, em que é
arguida Deolinda Rosa R. Ferreira da Silva, com residência na Rua D. José Mundet, n.º
5, em Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e
Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto
ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto
do mesmo apontar para respectivo arquivamento
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, proceder ao
arquivamento do referido Processo, tendo em consideração os fundamentos
constantes do Relatório e Proposta de Decisão
Aprovado por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Graça de
Sousa Santana Maia Leonardo, os votos de abstenção dos Senhores Vereadores
João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos
favoráveis dos restantes membros
REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, PARA A ESTAÇÃO
ELEVATÓRIA, SITA NA RUA DO COLÉGIO, EM PONTE DE SOR -
ORÇAMENTO / EDP - DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A
Está presente a Carta / Aviso, datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e dez,
da EDP - Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o aumento de
potência com substituição da ligação existente em Baixa Tensão, para a Escola do
Primeiro (1.º Ciclo), sita na Avenida do Colégio, em Ponte de Sor, do concelho de
Ponte de Sor, com duas opções, uma que o requisitante opta pela construção dos
elementos de ligação exclusivo, (Opção 2.1) com um valor total com IVA de 8.206,67
€, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição,



TELHADO PARA UMA GARAGEM, QUE SERVIRÁ DE ABRIGO PARA AS AMBULÂNCIAS / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.-----

----Está presente o oficio número duzentos e dezasseis (216), datado de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e dez, do Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor (CRIPS), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi com apreensão que constatámos que o valor do apoio recebido para a Festa do Cavalo ter ficado muito aquém do valor solicitado. Desde o primeiro encontro na Câmara com o Senhor Professor João Manuel Pinto e a Senhora Dra. Alice Monteiro referimos que a verba a solicitar seriam 3.500 €, conforme lista de despesas que posteriormente enviámos. Nos posteriores contactos quer com o Senhor Vice − Presidente que posteriormente com a Senhora Dra. Adelaide, que nos solicitou que o pedido de apoio fosse feito em papel timbrado do CRIPS e não da Comissão da Festa, sempre foi referido esse valor. Nunca, em qualquer momento, pensámos que não fosse

intenção de V. Exa. conceder-nos esse apoio. Pensamos, pessoalmente que festas de cariz popular devem ser feitas por iniciativa e com o contributo de trabalho e meios dos próprios, embota com algum apoio financeiro e logístico das autarquias. Temos por isso consciência de que o valor pedido era absolutamente razoável e que somado a outros apoios que angariámos, num orçamento total de 12.000,00 €, poderíamos levar a efeito este ano uma melhor Festa do Cavalo. Efectivamente assim aconteceu. O público presente nos dois dias, atrevemo-nos a pensar em mais de 3.000 pessoas, apreciou e divertiu-se. A nossa cidade teve animação nesse fins de semana. Muitos felicitaram-nos pela iniciativa. Esta iniciativa, com os apoios que teve, o muito trabalho da comissão, o extraordinário envolvimento do pessoal do CRIPS, dos seus utentes e das suas famílias foi sem dúvida um sucesso popular. Só não teve sucesso financeiro e por conseguinte a vertente solidária da festa, de entregar o benefício da mesma ao CRIPS fracassou. Estános a faltar o apoio financeiro que sempre pensei que a nossa Autarquia nos concederia. Estamos certos Senhor Presidente da Câmara que V. Exa. não deixará que tal aconteça.

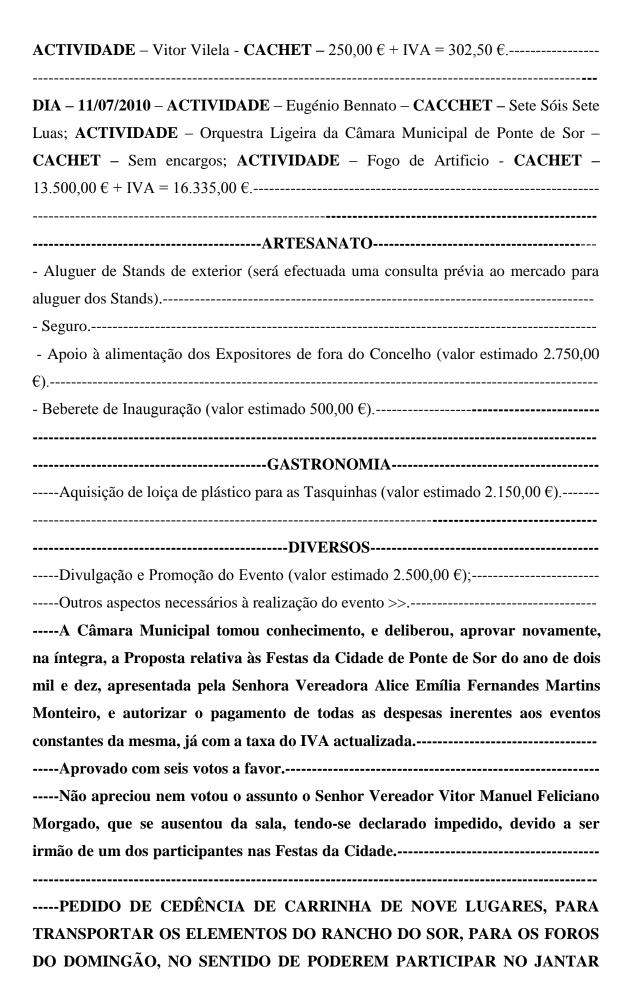
>>_------

-----Está presente a informação número quarenta e três (43), datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, Secretário da Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exma. Senhora Vereadora, venho por este meio, informar V. Exa. que na presente edição, o local de trabalhos a concurso é de 78: 59 autores no total, sendo 4 naturais e/ou residentes do Concelho de Ponte de Sor. Existiram, também, participações do Brasil e da Finlândia. A data estimada para a divulgação dos resultados do concurso em epígrafe, segundo o regulamento, é dia 28 de Julho de 2010. No entanto, devido a problemas de agenda por

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A DESLOCAÇÃO À CIDADE DE ROVIGNO – CROÁCIA / GRUPO CULTURAL - ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Atribuir um subsídio no valor de 5.480,00 €, à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, para fazer face às despesas das passagens de avião e das despesas com o autocarro de ida e volta do aeroporto de Lisboa, relacionadas com a deslocação a Rovigno – Croácia,

no período de vinte a vinte a vinte e sete de Julho do corrente ano, integrados no	
Festival Sete Sóis Sete Luas	
Aprovado com sete votos a favor	
PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES	
MARTINS MONTEIRO, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR	
DE DOIS MIL E DEZ	
Está presente a proposta datada de cinco (5) de Julho de dois mil e dez, sobre o	
assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhora Vereadora Alice Emília	
Fernandes Martins Monteiro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em	
consideração a alteração ao Código do IVA, que entrou em vigor no passado dia um (1)	
de Julho, coloco à consideração de V. Exa., a rectificação das taxas de IVA, para a	
realização das Festas da Cidade de 2010	
Local: Zona Ribeirinha de Ponte de Sor	
Data da Realização: 7 a 11 de Julho 2010	
Formato: Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas das Freguesias do	
Concelho), Música e Animação complementar	
DIA - 07/07/2010 - ACTIVIDADE - Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor;	
ACTIVIDADE - Banda da Sociedade Filarmónica de Galveias; CACHET - Sem	
encargos – RECURSOS – Luz – 600,00 € + IVA = 726,00 €; ACTIVIDADE -	
Amarelo Duo - RECURSO – 300,00 €	
DIA – 08/07/2010 – ACTIVIDADE - Grupo de Cantares de Montargil; CACHET –	
Sem encargos; ACTIVIDADE - Classes de Dança do Eléctrico Futebol Clube;	
CACHET – Sem encargos – SERVIÇOS – Som – 250,00 €; Luz 600,00 € + IVA =	
726,00 €; Outras despesas – 400,00 €; ACTIVIDADE - Marco Morgado – CACHET –	
300,00 €	
DIA – 09/07/2010 – ACTIVIDADE – José Cid - CACHET – 19.500,00 € + IVA =	
23.595,00 €; ACTIVIDADE – Manuel José / José Artur - CACHET – 250,00 €	
DIA – 10/07/2010 – ACTIVIDADE – Mário Lúcio – CACHET – 4.500,00 €;	
ACTIVIDADE – Adriana – CACHET – 8.000,00 € + IVA = 9.680,00 €;	



DO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO DIA SETE (7) DE AGOSTO DO CORRENTE ANO / RANCHO DO SOR.---------Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil dez, do Rancho do Sor, com sede no Rua do Rossio, número seis (6), em Ponte de Sor, solicitando a cedência do transporte (uma carrinha de nove lugares) para o Rancho do Sor se poder deslocar para os Foros do Domingão, no dia sete (7) de Agosto de dois mil e dez, pelas dezassete horas, com partida do Largo da Câmara, no sentido de poderem participar no Jantar do Festival de Folclore. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Julho de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As pessoas a deslocar serão cerca de trinta (30), no entanto, o transporte solicitado é uma carrinha de nove (9) lugares, a qual fará a viagem entre o Largo da Câmara e os Foros do Domingão. O motorista mencionado é um elemento do Rancho. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou ceder a carrinha de nove (9) lugares ao Rancho do Sor, no dia sete (7) de Agosto de dois mil e dez, para transportar os elementos do Rancho ao Jantar, nos Foros do Domingão, mediante os procedimentos inerentes a estas situações.----------Aprovado com sete votos a favor.-----_____ -----AREANATEJO – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO ALENTEJANO E TEJO – MELHORIA DA EFICIÊNCIA **NORTE** ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – O PROJECTO ILUPUB.---------Está presente o Processo mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aceitar que o Município de Ponte de Sor, integre o respectivo Projecto e autorizar a candidatura aos fundos comunitários através da CIMAA.----------Aprovado com sete votos a favor,------..... ----MINUTA DO PROTOCOLO RELATIVA À CEDÊNCIA DE VIATURA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, À EMPRESA VALNOR, PARA MELHORIA DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RECICLÁVEIS.---------Está presente a Minuta de Protocolo relativa ao assunto mencionada em título, qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando:-----

- Que os serviços de limpeza e higiene urbana são fundamentais para a manutenção da
saúde pública da população;
- Que é de extrema importância, a recolha de materiais/resíduos recicláveis no
Concelho; - Que o exclusivo da exploração e gestão do sistema municipal de triagem
recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Alentejano
(integrando como utilizadores originários os municípios de Alter do Chão, Arronches
Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Marvão, Monforte, Nisa
Ponte de Sor, Portalegre e Sousel) foi adjudicado em regime de concessão a Valnor;
- Que se torna necessária uma maior eficácia na recolha de materiais/resíduos
recicláveis no município de Ponte de Sor, e que para tanto será útil mais uma viatura
para proceder à referida recolha;
- Que o município de Ponte de Sor tem uma viatura para o mencionado efeito, podendo
cedê-la a Valnor, S.A, dessa forma a apoiando, tornando possível a actividade de
recolha de materiais/resíduos recicláveis;
- Que é da competência da câmara municipal apoiar, ou comparticipar, pelos meios
adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural
desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.64.º da Lei n.º
169/99 de 18 de Setembro;
Entre:
Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo
25 de Abril, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira Pinto, na
qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, e em execução da
deliberação camarária de _/_/_, adiante designado por primeiro outorgante e;
Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A.
Apartado 48, 7441-909 Alter do Chão, representado pelo Administrador Executivo
adiante designada por segunda outorgante;
É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo , que se rege nos termos e
pelas cláusulas seguintes:
Primeira
O primeiro outorgante cede à segunda outorgante, a título de empréstimo, uma viatura
da marca Mitsubishi Canter TD, portadora da matrícula 21-BM-36, que terá única e
exclusivamente por finalidade, a recolha de materiais/ resíduos recicláveis, na área do
Município de Ponte de Sor

Segunda
A segunda outorgante não poderá dar à viatura ora cedida, finalidade diversa da prevista
na cláusula anterior, sob pena de rescisão imediata do presente protocolo, por parte do
primeiro outorgante.
Terceira
1- Ficarão a cargo da segunda outorgante as despesas de manutenção e conservação da
viatura, incluindo reparações, assim como os danos que se venham a verificar na
viatura, durante a vigência do presente protocolo, que não sejam os normalmente
decorrentes do uso prudente e cuidado da mesma, ficando a seu cargo os custos
inerentes à respectiva reparação
2- A segunda outorgante é a responsável pela contratualização e pagamento do seguro
de responsabilidade civil relativo à viatura cedida nos termos do presente protocolo
Quarta
É a segunda outorgante a responsável pela contratação do motorista necessário para
conduzir a viatura cedida no âmbito do presente protocolo, devendo também assumir
todos os encargos com o mesmo
Quinta
As áreas em que a segunda outorgante terá que actuar, mediante a utilização da viatura
cedida nos termos da cláusula primeira, serão acordados casuisticamente, entre os dois
outorgantes
Sexta
O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e vigorará por
tempo indeterminado, até à sua extinção, nos termos da cláusula seguinte
SétimaSétima
O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser revogado por acordo das partes,
podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, mediante
comunicação à outra parte, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de
trinta dias
Assim o outorgam:
Ponte de Sor, _/_/
Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder
Pelo primeiro outorgantePelo segundo outorgante
O Presidente da Câmara MunicipalO Administrador Executivo. >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a

respectiva Minuta do Protocolo de Cedência de viatura à Valnor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.----------Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado, Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----..... ----PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA, ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO – LAR DE IDOSOS DE FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.---------Está presente o ofício número cento e cinquenta e três (153), datado de dezassete (17) de Junho de dois mil e dez, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, dando conhecimento que na sequência do Protocolo efectuado entre a Câmara Municipal e a Instituição da Associação Forense, enviavam cópia do Auto de Medição número oito (8) e também cópia da factura número trinta e três (33), da Empresa HACL - Sociedade de Construções, Lda, para o respectivo pagamento. Enviam ainda a validação do Auto de Medição n.º 8, efectuado por Davide Falca - Arquitecto. Encontrase também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 29 de Dezembro de 2009, foi realizado entre o Município e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, um Protocolo no valor de 307.987,52 € + IVA, para o primeiro apoiar financeiramente o segundo, no âmbito da construção da empreitada em epígrafe. Junto se anexa para aprovação o auto de medição número oito (8) e respectiva factura, no valor de 41.374,41 € + IVA, enviado pela referida Associação.-----Conforme informação em anexo, da fiscalização da empreitada, o Autos de Medição n.º 8 e respectiva factura, encontram-se validados. À consideração superior.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o auto de medição número oito (8), e respectiva factura, no valor de 41.374,41 € + IVA, enviados pela Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, no âmbito do Protocolo realizado entre o Município e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, relativa à empreitada em causa,

datado de 29 de Dezembro de 2009, no valor de 307.987,52 \in + IVA, e autorizar o
pagamento da importância relativa à mencionada factura, tendo em consideração
a informação técnica prestada
Aprovado com sete votos a favor
PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EMPREITADA DE
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS
COMPLEMENTARES – SUBSTITUIÇÃO DE TROÇO DA REDE DE
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM BARREIRAS – AJUSTE DIRECTO
Está presente a informação datada de um (1) de Julho de dois mil e dez, subscrita
pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto
mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para
aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no
âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança
previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei
n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de
Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Conservação e Reparação de
Arruamentos e Obras Complementares – Substituição de Águas Pluviais em
Barreiras – Ajuste Directo, tendo em consideração a informação técnica prestada
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM PERÍODO DE
QUINZE (15) DIAS, RELATIVA À EMPREITADA DO "AERÓDROMO
MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – AMPLIAÇÃO DE
ÁREA DE MANOBRA DO AERÓDROMO / AS - AURÉLIO MARTINS
SOBREIRO & F.OS, S.A
Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Junho de dois mil e dez, da
Empresa AS – Aurélio Martins Sobreiro & F. os, S.A., sobre o assunto mencionado em
título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: « Em seguimento ao parecer da
Projectista e consequentemente à autorização por parte do Dono de Obra em avançar
com os trabalhos de pavimentação, a qual foi recebida via e-mail no passado dia 15-6-
2010, vimos por este meio apresentar em anexo o plano de trabalhos devidamente
actualizado, e com o escalonamento e definição das zonas a intervir, em tudo

semelhante ao plano de trabalhos apresentado em 26 de Maio de 2010. Este ligeiro atraso em poder dar início a este conjunto de actividades, tem como repercussão um adiamento do "terminus" da obra, pelo que solicita uma prorrogação de prazo de 15 dias. >>. Encontra-se também presente a informação datado de cinco (5) de Julho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa adjudicatária, somos a informar que a necessidade de repetição dos ensaios de capacidade de carga às camadas da pista, condicionou o início das pavimentações. Não obstante, a Entidade Executante ter apresentado um programa de trabalhos que previa o início das pavimentações para dia 31 de Maio de 2010, facto é que a mesma só o conseguiria ter iniciado em 8 de Junho, o que se verificou com a execução do troço experimental no taxiway C (zona que apresentava valores de módulo de deformabilidade dentro dos parâmetros). No entanto apenas em 15 de Junho, se obtiveram para as restantes zonas de repetição de ensaios, valores adequados de capacidade de carga, pelo que não se vê inconveniente na aprovação do pedido de prorrogação de prazo graciosa, por um período de 15 dias. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Conceder uma prorrogação graciosa do prazo, e sem direito a revisão de preços, relativo à Empreitada em questão, pelo período de quinze (15) dias, tendo em consideração a informação técnica prestada.----------Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros.----------------AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – SANEAMENTO DE SOLOS – PLANO DE TRABALHOS.---------Está presente a informação datado de dois (2) de Julho de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Trabalhos desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que o mesmo encontra-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP. À consideração superior >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de

Trabalhos desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada
mencionada em título, mais concretamente "Aeródromo Municipal de Ponte de
Sor - 2.ª Fase – Saneamento de Solos"
Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores
João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Graça de
Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros
INFORMAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO
INALENTEJO, DA OPERAÇÃO, QUE INTEGRA AS COMPONENTES DE
CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE TORRE DAS VARGENS E
CAMPO DE RELVA SINTÉTICA DE MONTARGIL
Está presente a informação datada de seis (6) de Julho de dois mil e dez, sobre o
assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais,
Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<
Junto se envia para aprovação a candidatura ao INALENTEJO com a taxa de 80%, para
as operações:
- Construção de Polidesportivo de Torre das Vargens
- Campo de Relva Sintética de Montargil
À consideração superior. >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a candidatura
ao Inalentejo, da Operação denominada "Construção de Polidesportivo em Torre
das Vargens e de Campo de Relva Sintética em Montargil", a qual integra as
componentes de Construção de Polidesportivo de Torre das Vargens e Campo de
Relva Sintética de Montargil
Aprovado com sete votos a favor
DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA (30) DE JUNHO DO
ANO DE DOIS MIL E DEZ
Está presente o ofício número vinte e um (21), datado de um (1) de Julho do ano de
dois mil e dez, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor
das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma,
realizada no dia trinta (30) de Junho de dois mil e dez (Quarta - Feira), pelas vinte horas
e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de

Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia trinta (30) de Junho de 2010 (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam.-----**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO,-----------**PONTO DOIS** – Tomar conhecimento da cedência de parcela de terreno, por direito de superfície, à Empresa Sôr Air - Sociedade Aeronáutica, S.A., no Aeródromo Municipal.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----------**PONTO TRÊS** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Funcionamento das Feiras e Mercados, do Município de Ponte de Sor.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM VINTE (20) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E CINCO (5) VOTOS DE ABSTENCÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.----------**PONTO QUATRO** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Candidatura ao QREN, do Equipamento para a Coesão Local - Alteração ao Contrato - Programa com a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade (AFATI), de Foros do Arrão.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º
4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em sete
de Julho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos
Aprovada por maioria, com os votos contra, dos Vereadores Senhor Vitor
Manuel Feliciano Morgado, Senhor João Pedro Xavier Abelho Amante e Senhora
Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes
membros
O Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou uma declaração de voto,
do seguinte teor: << Não concordo nem subscrevo, a forma como é redigida a acta
e decorre as reuniões de Câmara, onde ao Presidente é permitido comentar as
declarações de voto da oposição (repor a verdade como lhe chama) e a nós só nos é
permitido ditar para a acta, sobre qualquer circunstância, com voto de vencido. De
a algum tempo a esta parte, foi retirado sem qualquer justificação, o período de
antes da ordem do dia. >>
O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, referiu que subscrevia
a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como
encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para
constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi
e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira
Pinto
João José de Carvalho Taveira Pinto
António José Delgadinho Rodrigues